



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____ /2021

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de mensagens de combate à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nos shows que forem realizados no município do Recife.

RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2021**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada como relatora a Vereadora Michele Collins.

O projeto em tela dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de mensagens de combate à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nos shows que forem realizados no município do Recife.

ANÁLISE

Trata-se de matéria proeminente para o fortalecimento de ações que buscam conscientizar a sociedade acerca do enfrentamento à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A respeito da proposta ora citada, é importante ressaltar que a veiculação dessas mensagens deve ocorrer nos telões e equipamentos similares nesses eventos, fazendo menção ao Disque-Denúncia 180 e 100.

Desse modo, é público e notório que o projeto de lei vai ao encontro de iniciativas que buscam garantir, sobretudo, a dignidade, o respeito e a convivência familiar e comunitária saudável, a exemplo da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que visa, entre outros dispositivos, coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; bem como da Lei Federal nº 8069/90, que dispõe sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

proteção integral à criança e ao adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Portanto, vê-se que o projeto de lei ora em análise se encontra em consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2021, de autoria da Vereadora Ana Lúcia.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 7 de abril de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2021, de autoria da Vereadora Ana Lúcia.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Joselito Bezerra
Membro Titular

Júnior Bocão
Membro Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Júnior Tércio
Membro Suplente